

## **DECRETO Nº 013/2011**

### **“Suspensão de expediente”**

O Prefeito Municipal de Goianá (MG), no uso de suas atribuições legais, considerando a interrupção de energia elétrica no prédio sede da Prefeitura, Centro Cultural, Divisão de Educação, no dia 07 de julho de 2011, das 09 às 15 horas, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente no dia 07 de julho de 2011, nas repartições municipais em que terão interrupção no fornecimento de energia elétrica, quais sejam, prédio sede da Prefeitura, Centro Cultural e Divisão de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 06 de julho de 2011.

**Geraldo Coutinho de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**